



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
*Campus Presidente Dutra*

**EDITAL Nº 30/2022**  
**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS/ÁREAS/TEMAS DA PROVA DIDÁTICA**

<b>ÁREA</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>TEMAS DA PROVA DIDÁTICA</b>
<b>Física</b>	01	Licenciatura em Física	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Cinemática em duas e três dimensões.</li><li>2. Leis de Newton.</li><li>3. Energia e a sua Lei de Conservação.</li><li>4. Impulso e Conservação da quantidade de movimento.</li><li>5. Fluidos.</li><li>6. Óptica Geométrica.</li><li>7. Oscilações e Ondas Harmônicas.</li><li>8. Leis da Termodinâmica.</li><li>9. Eletrostática / Eletrodinâmica</li><li>10. Eletromagnetismo.</li></ol>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
*Campus Presidente Dutra*

**EDITAL Nº 30/2022**  
**ANEXO II - Modelo de Requerimento**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_, fone ( ) \_\_\_\_\_, deficiência  
\_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria  
condições especiais para fazer as Provas do Processo Seletivo em referência,  
anexando, para tanto, Atestado Médico.

N. Termos

P. Deferimento

Presidente Dutra - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RG nº \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
*Campus Presidente Dutra*

**EDITAL Nº 30/2022**  
**ANEXO III - Modelo de Recurso**

**Ao Presidente da Banca Examinadora**

Eu, \_\_\_\_\_,  
candidato regularmente inscrito no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº  
\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
vem, \_\_\_\_\_ tempestivamente, \_\_\_\_\_ recorrer:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Anexando \_\_\_\_\_ documento(s) e baseando-se nos  
seguintes argumentos:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
*Campus Presidente Dutra*

**EDITAL Nº 30/2022**  
**ANEXO IV – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_  
**DATA DA PROVA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ **TEMA:** \_\_\_\_\_  
**ÁREA:** \_\_\_\_\_

<b>PLANO DE AULA</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>	<b>PONTOS ATRIBUÍDOS</b>	<b>ANÁLISE CRÍTICA</b>
1. Objetivos	0 a 5		
2. Seleção do Conteúdo Programático	0 a 5		
3. Procedimentos Metodológicos	0 a 5		
4. Recursos Didáticos	0 a 5		
5. Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem	0 a 5		
6. Previsão do Tempo	0 a 2		
7. Referências	0 a 3		
<b>(A)</b>	<b>0 a 30</b>		
<b>DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>	<b>PONTOS MÁXIMOS</b>	<b>PONTOS ATRIBUÍDOS</b>	<b>ANÁLISE CRÍTICA</b>
1. Domínio do Conteúdo	0 a 12		
2. Operacionalização dos Objetivos	0 a 12		
3. Desenvolvimento dos Procedimentos Metodológicos	0 a 12		
4. Utilização Adequada dos Recursos Didáticos	0 a 12		
5. Execução dos Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem	0 a 12		
6. Administração do Tempo	0 a 10		
<b>(B)</b>	<b>0 a 70</b>		

**NOTA FINAL [(A + B)/10] = \_\_\_\_\_**

**NOME DO AVALIADOR:** \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
*Campus Presidente Dutra*

**EDITAL Nº 30/2022**  
**ANEXO V – INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A**  
**PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – IFMA**

**1. Prova de Título**

1.1. A Prova de Título será realizada através de análise do currículo dos candidatos inscritos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Licenciatura Plena	2,00
Licenciatura obtida por Programas Especiais de Formação Pedagógica de Docente de Ensino Fundamental, ensino Médio e da Educação Profissional de Nível Médio.	1,00
Mestrado	0,70
Doutorado	0,90
Especialização (considerar até 02 certificados, valor unitário 0,30 pontos)	0,60
Atualização – CH mínima de 120h (considerar até 02 certificados, valor unitário 0,10 pontos)	0,20
Extensão, Seminário ou Similar – CH acima de 40h (considerar até 02 cursos, valor unitário 0,1 ponto)	0,2
<b>EXPERIÊNCIAS EM DOCÊNCIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Ensino Fundamental- 0,2 pontos por ano letivo (considerar até 5 anos)	1,0
Ensino Médio/ Educação Profissional e Técnica- 0,4 pontos por ano letivo (considerar até 5 anos)	2,0
Ensino Superior: Graduação- 0,2 pontos por semestre letivo (considerar até 05 semestres)	1,0
Ensino Superior: Pós-Graduação – 0,2 pontos por disciplina com carga horária igual ou superior a 45h (considerar até 05 disciplinas)	1,0
<b>EXPERIÊNCIA TÉCNICA- PROFISSIONAL EM ÁREA CORRELATA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
De, no mínimo, um ano	0,2
De um a dois anos	0,5
De dois a três anos	0,8
Mais de três anos	1,0
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA-CIÊNTÍFICA EM ÁREA CORRELATA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Livros ou capítulo de livros publicados	0,8
Artigos publicados em periódicos especializados	0,5
Trabalhos publicados em anais de congressos, seminários ou similares	0,3
Trabalhos apresentados em congressos, seminários ou similares	0,2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
*Campus Presidente Dutra*

**EDITAL Nº 30/2022**  
**ANEXO VI – TERMOS DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA**

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO NO ÂMBITO EDUCACIONAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO E O Sr.(a) \_\_\_\_\_ NOS TERMOS DO ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI Nº. 8.745, DE 09.12.93 (DOU DE 10.12.93) E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

Por este instrumento, o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão-IFMA, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, criado pela Lei 11.982, de 2008, inscrito no CNPJ nº, \_\_\_\_\_, sediado na \_\_\_\_\_, nº 04, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, doravante denominado de INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO, neste ato representado pelo **Reitor**, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/MA e do CPF nº \_\_\_\_\_ domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, professor, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ doravante denominado DOCENTE, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço de magistério, por tempo determinado, nos termos previsto no art.37, IX, da Constituição Federal, e da Lei 8.745, 09/12/93, e alterações posteriores, considerando ainda o disposto no Edital de Resultado Final e Homologação nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, publicado no DOU de \_\_\_\_\_ e processo nº \_\_\_\_\_, da forma que se segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Pelo presente instrumento, o docente compromete-se a prestar serviço de magistério como professor substituto, por tempo determinado, tendo por fundamento a Lei 8.745, de 1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O docente realizará suas atividades educacionais no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, no **Campus Presidente Dutra**, tomador de serviço, ministrando aulas na área/disciplina de Informática e exercendo suas atribuições em jornada de 40h (quarenta horas) semanais, em horário determinado de acordo com as necessidades institucionais, não podendo ser alterado a carga horária.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
*Campus Presidente Dutra*

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXCLUSÃO DO QUADRO PERMANENTE**

O docente não pertence, nem virá a pertencer, a tabela ou quadro permanente da Instituição tomadora de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA REMUNERAÇÃO**  
**MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO.**

O docente do magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico perceberá, a título de remuneração R\$ 2.968,78 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavo), o valor correspondente ao vencimento básico da classe D I, Nível 1 (Lei 12.772, 28/12/2012), calculado de acordo com o regime de trabalho.

**PÁRAGRAFO PRIMEIRO - Ao vencimento básico será acrescido o valor correspondente a Retribuição por Titulação (RT), não acumulável, instituída pela Lei 11.784, de 2008, se o docente comprovar, por ocasião da celebração do presente contrato, ser possuidor de título de aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado, conforme dispõe o art.2º da Orientação Normativa do SRH/MP, N°05 de 28.10.2009.**

**PARAGRÁFO SEGUNDO – O Docente não faz jus a qualquer progressão funcional.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO E DA PUBLICIDADE**

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da assinatura, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, devendo ser publicado seu extrato no Diário Oficial da União, podendo ser fundamentado na necessidade do serviço, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA**

Aplicam-se ao docente, contratado, nos termos da Lei 8.745/93, o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 66; 68 a 80; 97; 104 a 109; 110, inciso I, in fine e II, parágrafo único, a 115; 116, inciso I a V, alíneas a e c; VI A XII e parágrafo único; 117. Incisos I a IV e XVIII; 118 a 126; 127. Inciso I,II, III a 132, I a VII e IX a XIII; 136 a 142, INCISO I, primeira parte, a III, e parágrafos 1º ao 4º, 236; 238; 242 da Lei 8.112 de dezembro de 1990.

**CLÁUSULA SEXTA**

O docente substituto, acima denominado, não deverá:

- I. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança;
- III. Ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
*Campus Presidente Dutra*

hipótese prevista no inciso I, do art.2º, mediante prévia autorização, conforme determina o art.5º.

**CLÁUSULA SÉTIMA-DA EXTINÇÃO**

O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** A extinção do contrato, por iniciativa do tomador de serviço, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA**

Fica eleito o foro da Justiça Federal do Maranhão da Seção Judiciária da cidade de São Luís, Estado do Maranhão para dirimir dúvidas ou para solucionar os conflitos resultantes deste Pacto Contratual.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 04(quatro) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís - MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

---

Contratado(a)

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
*Campus Presidente Dutra*

**EDITAL Nº 30/2022**  
**ANEXO VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO**

<b>DATA OU PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>
09/06/2022	Publicação do Edital no D.O.U e no site do IFMA.
10/06/2022	Recurso contra os dispositivos do Edital
13/01/2022	Resultado contra a impugnação do edital
00h do dia 11/06/2020 às 23h59 do dia 15/06/2022	Período de inscrições Exclusivamente pela internet, no link: <a href="https://forms.gle/RTqKHeykUYXhZpoc7">https://forms.gle/RTqKHeykUYXhZpoc7</a>
15/06/2022	Data limite para pagamento da taxa de inscrição
17/06/2022	Divulgação da Relação de Inscrições Homologadas.
17/06/2022	Divulgação dos nomes dos servidores que comporão a Banca Examinadora.
20/06/2022	Prazo para interpor Recurso contra Inscrições Homologadas
20/06/2022	Prazo para impugnação contra composição da Banca Examinadora
20/06/2022	Prazo para encaminhamento do requerimento de atendimento especial para a realização da prova didática.
21/06/2022	Resultado Final das Inscrições Homologadas
21/06/2022	Homologação da Composição da Banca após impugnações.
21/06/2022	Divulgação do Cronograma de realização da prova didática e divulgação do Cronograma de Sorteio dos Temas.
22/06/2022	Início da realização do Sorteio dos temas da prova didática.
24/06/2022, às 8h	Data de início da realização das provas didáticas Local: IFMA Campus Presidente Dutra BR 226, KM 207, Bairro Pedra Branca, Presidente Dutra- MA, CEP: 65760-000
27/07/2022	Divulgação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
28/07/2022	Interposição de Recursos ante o Resultado Preliminar (Prova Didática e Prova de Títulos)
29/07/2022	Homologação do Resultado Final



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
*Campus Presidente Dutra*

## **ANEXO VIII – FICHA DE INSCRIÇÃO**

### **DADOS DO CANDIDATO**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

### **DADOS DE CONTATO**

Endereço completo (incluindo CEP): \_\_\_\_\_

Telefone principal: \_\_\_\_\_ Telefone secundário: \_\_\_\_\_

Telefone terciário: \_\_\_\_\_

E-mail principal: \_\_\_\_\_

E-mail secundário: \_\_\_\_\_

### **DADOS DA INSCRIÇÃO**

Vaga que deseja concorrer (conforme Anexo I): \_\_\_\_\_

Unidade/Campus: \_\_\_\_\_

Edital de Abertura: \_\_\_\_\_

### **VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS DEFICIENTES**

Deseja concorrer às vagas destinadas aos candidatos deficientes, conforme o item 2.2.1 do Edital n. 01/2022? (Caso a resposta seja “Sim”, o candidato deverá ANEZAR o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere alínea “b” do subitem 2.2, bem como cópia do CPF e RG conforme Edital N. 01/2022 e § 2º, do artigo 5º da Lei 8.112/90, de 11/12/1990, e do Decreto Nº. 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.

SIM ( ) Anexar cópia e original do Laudo médico NÃO ( )

### **VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

Deseja concorrer às vagas destinadas Das vagas destinadas candidatos negros, conforme o item 3.3 do Edital N. 02/2020, de 09 de março de 2020 e a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014?

SIM ( ) NÃO ( )

### **DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato ou Representante

.....  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CAMPUS PRESIDENTE DUTRA**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA**  
**PROFESSOR SUBSTITUTO**

### **CANDIDADO**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Edital de Abertura: \_\_\_\_\_